

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MINAS GERAIS

LEI Nº 637 DE 30 DE MAIO DE 1975

"AUTORIZA AO PREFEITO A DAR CUMPRIMENTO A LEI Nº 530
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1971 E AUTORIZA A ABRIR CRÉDI-
TO ESPECIAL"

O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó autorizado a dar cumprimento á Lei Municipal nº 530, de 05 de dezembro de 1971, que autoriza o pagamento do 13º salário ou vencimento ao funcionalismo da / administração municipal e aposentados, de 1972 a 1975, bem como nos - exercicios subsequentes.

Art. 2º - Para atender aos encargos decorrentes do artigo 1º / desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o credito respectivo, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcial ou totalmentê dotações do orçamento corrente, como recurso para o cre- to dx que trata esta Lei.

Art. 4§ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra ra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de maio de 1975

PREFEITO MUNICIPAL